**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**RELACIONADO AO PREÇO E A CONTRATAÇÃO**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

Contratação de empresa para realização de projeto de acesso da ERS-453, em São Rafael, nas seguintes ruas, conforme quadro sintético abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Elaboração de projeto de acesso da ERS-453, em São Rafael, nas seguintes ruas:  Rua Frederico Germano Haenssgen;  Rua Alfredo Scheibler;  Rua Camilo Mallmann;  entrada do Campo do Primavera;  Rua Roberto Mallmann (loteamento Zafira). |  |  |

**1.1) Local:** A ser definida pela Secretaria.

**1.2) Meta Física:** A contratação desse serviço objetiva atender as necessidades da Secretaria do Município.

**1.3) Justificativa:** A contratação se dá em função da significativo aumento na circulação de veículos nestas ruas.

**2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Orçamento** | **Empresa** | **CNPJ** | **Valor Total** |
| Orçamento 01 | Duetto Engenharia Ltda | 27.547.427/0001-60 | R$ 14.000,00 |
| Orçamento 02 | Battisti e Jandrey Ltda | 29.037.951/0001-17 | R$ 19.300,00 |
| Orçamento 03 | RM Projetos e Serviços Técnicos Ltda | 23.585.147/0001-96 | R$ 22.000,00 |

**3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

O processo restou encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garantiu o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para realização de projeto de acesso da ERS-453, em São Rafael, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa o Município impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

**4) RESULTADO DO PROCESSO:**

A partir do presente processo, a empresa DUETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.547.427/0001-60, apresentou a melhor proposta no item acima especificado, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Fabiane Franz de Almeida

Supervisora do Setor de Licitações

Prefeitura de Cruzeiro do Sul